

**QGEP Participações S.A.**  
**CNPJ/MF nº 11.669.021/0001-10**  
**NIRE 33300292896**  
**Companhia Aberta**

## **AVISO AOS ACIONISTAS**

**Rio de Janeiro, 15 de abril de 2014 – A QGEP Participações S.A.** (“Companhia”) (BM&FBOVESPA: QGEP3) comunica que, nesta data, recebeu dos acionistas controladores a indicação do Sr. José Ribamar Lemos de Souza e Sr. Sérgio Tuffy Sayeg como candidatos a membros efetivos do conselho fiscal da Companhia e do Sr. Gil Marques Mendes e Sr. Nelson Mitimasa Jinzenji como seus respectivos suplentes, cujos currículos estão anexos a este documento. Em função das indicações recebidas, a Companhia reapresentou a Proposta da Administração atualizada com as informações sobre os candidatos indicados para os cargos de conselheiro efetivo e suplente do Conselho Fiscal recebidos pela Companhia, que se encontra disponível no site de Relações com Investidores da Companhia ([www.qgep.com.br/ri](http://www.qgep.com.br/ri)) e no site da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)). A Companhia esclarece a eleição dos membros do Conselho Fiscal será realizada na Assembleia Geral Ordinária da Companhia, prevista para o dia 16 de abril de 2014, às 10h, em sua sede social.

Para mais informações, entre em contato com nossa Área de Relações com Investidores:

Telefone: 55 21 3509-5959

E-mail: [ri@qgep.com.br](mailto:ri@qgep.com.br)

[www.qgep.com.br/ri](http://www.qgep.com.br/ri)

### **Sobre a Queiroz Galvão Exploração e Produção**

A QGEP Participações S.A. é a única empresa privada brasileira a operar na área *premium* do pré-sal na Bacia de Santos. É qualificada pela ANP para atuar como “Operadora A” de Águas Rasas até Águas Ultra-Profundas. A Companhia possui portfólio diversificado de ativos de alta qualidade, potencial de exploração e produção. Ademais, possui 45% de participação na concessão do Campo de Manati, na Bacia de Camamu, um dos maiores campos de gás natural não associado em produção no País. O Campo de Manati está em operação desde 2007 e possui capacidade média de produção de cerca de 6 milhões de m<sup>3</sup> por dia. Para mais informações, acesse [www.qgep.com.br/ri](http://www.qgep.com.br/ri).

## ***Currículo dos Candidatos***

---

### **José Ribamar Lemos de Souza**

Sr. José Ribamar Lemos de Souza é contador, inscrito no CRC-PE sob o nº 6.172 e no CPF/MF 080.716.084-91, graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Pernambuco, sendo contador Pós-Graduado em Direito da Economia e da Empresa e em Direito Tributário pela Fundação Getúlio Vargas. Professor na Universidade Federal de Pernambuco desde 1995, nos cursos de Pós-Graduação em Administração Financeira, MBA em Gestão de Negócios, MBA em Gestão de Custos e Controladoria, MBA em Planejamento e Gestão Organizacional, e MBA em Logística. Instrutor de diversos cursos de aperfeiçoamento nas áreas contábil, tributária e administrativa pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, destacando-se os seguintes cursos: Contabilidade Gerencial, Análise e Demonstrações Financeiras, Administração e Controle do Ativo Permanente, Gerência de Impostos, e Custos e Formação de Preços. O Sr. José Ribamar foi contador responsável por todos os processos contábeis, fiscais e de controle interno em diversas empresas, destacando-se entre elas: Megaó Indústria e Comércio Ltda, no período de jun/76 a jul/78, e Formac (PE) S.A, no período de jul/78 a set/87. Exerceu a gerência financeira-administrativa na Delta Construções S.A, sendo responsável por todos os procedimentos contábeis, fiscais, administrativos e financeiro, durante o período de jan/88 a nov/93. É sócio e acionista das empresas: Dosoftware do Brasil S.A e Acta Microinformática Ltda. Foi consultor nas áreas organizacional, contábil, tributária e administrativa, tendo como principais clientes as seguintes empresas, desde 1992: Fiori Veículo Ltda e empresas controladas/coligadas; Auto Nunes Ltda e empresas controladas/coligadas; e Auto Norte Ltda.

O Sr. José Ribamar Lemos de Souza não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais.

### **Sérgio Tuffy Sayeg**

O Sr. Sérgio Tuffy Sayeg é administrador de empresas e pós-graduado em mercado de capitais pela Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo. Professor em cursos de MBA, pós-graduação e educação executiva da Fundação Instituto de Administração – FIA, do Ibmeq, do INSPER e de entidades do mercado financeiro e de capitais. Qualificado com “Certificação para Conselheiro de Administração por Experiência” e “Certificação para Conselheiro Fiscal por Experiência” pelo IBGC - Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, “CNPI - Certificação Nacional do Profissional de Investimentos” pela APIMEC - Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais e “Certificação Profissional ANBIMA – série 20”. Desde 1976, atua nos mercados financeiro, de capitais e corporativo, tendo trabalhado como executivo e diretor no Unibanco, Banco London Multiplic, Banco Safra, Seller DTVM, Banco Fibra, Dresdner Asset Management, Bolsa de Valores de São Paulo, SABESP – Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo e FIRB – Financial Investor Relations. Membro especializado do Comitê de Auditoria do Banco GMAC S.A. (2012 – atual). Conselheiro Fiscal da CSU CardSystem S.A (2008 - atual), Cia. Providência Indústria e Comércio (2012 – atual) e Marfrig Alimentos S.A. (2010 e 2012), listadas no Novo Mercado da BM&FBovespa, e da CR Almeida S.A. Engenharia e Construções (2011 – atual). Conselheiro de Administração (2007 – 2009) da Lojas Salfer S.A.. Membro do Audit Committee Institute da KPMG e das Comissões de Comunicação e

Certificação do IBGC. Conselheiro de Administração (2003 – 2008) e vice-presidente da Comissão Internacional do IBRI – Instituto Brasileiro de Relações com Investidores.

O Sr. Sérgio Tuffy Sayeg não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais.

### **Gil Marques Mendes**

Gil Marques Mendes é contador e empresário do ramo da auditoria e contabilidade, há 28 anos no mercado, portador do CRC-RJ sob o nº 339.363 e CPF/MF nº 329.729.897-91. É Bacharel em Ciências Contábeis pela Federação das Faculdades Celso Lisboa, e Pós-Graduado em controladoria, auditoria, gerência financeira e didática do ensino superior pela Fundação Getúlio Vargas. Qualificado em IFRS – International Financial Reporting Standard, certificado internacionalmente pela IACAFM – International Association of Certified Accountants and Financial Managers; Membro do Conselho Diretor do CRC-RJ – Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro no cargo de Vice Presidente de Registro; Membro da Comissão de Educação Profissional Continuada do CRC-RJ; Já atuou como conselheiro no Conselho de Contribuintes do Município do Rio de Janeiro – período 2008 a 2010; Já atuou como Vogal da JUCERJA – Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – período 1998 a 2006; Pós-graduado em controladoria (Fundação Getúlio Vargas), Pós-graduado em Gerência Financeira (Fundação Getúlio Vargas) e Pós-graduado em Didática do Ensino Superior. Foi sócio administrador na GWM Auditores Independentes de junho/2011 até a presente data; na GWM Auditores e Consultores de junho/1986 até junho/2011; e na NASA Contadores Ltda. de junho/1986 até a presente data. Atuou como auditor chefe de maio/ 984 a junho/1986 na Construtora Queiroz Galvão S.A.; como auditor sênior de março/1982 a fevereiro/1983 na SUPERGASBRÁS – Distribuidoras de Gás S.A., e na SOTREQ S.A. de Tratores e Equipamentos, de dezembro/1979 a março/1982; como auditor na Zalberg, Aizenman, Bendoraytes e Cia, de março / 1978 a novembro/1979.

O Sr. Gil Marques Mendes de Souza não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais.

### **Nelson Mitimasa Jinzenji**

O Sr. Nelson Mitimasa Jinzenji é consultor e administrador de empresas, auditor independente, advogado e graduado em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco, inscrito na OAB-PE sob o nº 14.448, contador graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Pernambuco, inscrito no CRC-SP sob o nº 64.957-T-PE graduado em Administração de Empresas pela Universidade de São Paulo, inscrito no CRA-PE sob o nº 0905. Sócio da empresa DIRECTIVOS, Vice-Presidente do IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – 2ª Regional – período de 2001 a 2002 e 2002 a 2003, Presidente do Caxangá Golf e Country Club – mandato de 01/07/2000 a 30/06/2001 e de 1/07/2001 a 30/06/2003, Vice Presidente do Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco – Gestão 2002/2003, 2004/2005 e 2006/2007, Vice Presidente Técnico do Conselho Federal de Contabilidade – Gestão

2008/2009 e 2010/2011, Vogal Titular e Presidente da 3ª Turma de Vogais, da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE – mandato de 01/01/2007 a 31/12/2010 e de 01/01/2011 a 31/12/2014, Membro do Grupo de Estudos para Auditoria, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC em 2003, 2004 e 2005, Membro da Comissão Consultiva de Normas Contábeis da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, em 2004, 2005 e 2006, Membro e Coordenador de Operações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC no período de 2008 a 2011, e Membro da Academia Pernambucana de Ciências Contábeis. Condecorado com a Medalha Pernambucana do Mérito Policial Militar, em 07/06/2002, com a Medalha Joaquim Monteiro de Carvalho, pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo – CRCSP em 30/05/2011, com o Certificado Prêmio Expressão em Administração pela Casa do Administrador em Pernambuco, integrada pelo Conselho Regional de Administração no Estado de Pernambuco e Sindicato dos Administradores em Pernambuco, em 09/09/2010. Co-autor de livro da área contábil-tributária.

O Sr. Nelson Mitimasa Jinzenji não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais.